

escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45 \%) + (EAC \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

18.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

18.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Doutora Maria Ireneia Moita de Melo, investigadora principal do Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural e da Ciência e Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Unidade Museus da Universidade de Lisboa

Vogais efetivos — Prof. Ana Isabel D. Correia, professora do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa/Conservadora de Plantas Vasculares do Herbário LISU — Jardim Botânico, e Dr.ª Maria Teresa Lopes de Oliveira Antunes, Técnico Superior do Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Unidade Museus da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes — Doutora Palmira Graça Gonçalves Carvalho, Técnico Superior do Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Unidade Museus da Universidade de Lisboa e José Augusto Cardoso, Assistente Técnico do Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Unidade Museus da Universidade de Lisboa.

20.1 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

21 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público da Unidade Museus da Universidade de Lisboa e colocada no seu sítio próprio, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

23.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

11 de fevereiro de 2013. — O Administrador, *David João Varela Xavier*.

206763958

### Aviso n.º 2646/2013

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado, para exercer funções na Unidade Museus da Universidade de Lisboa.

1 — Modalidade do procedimento: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reservas de recrutamento constituídas, quer no próprio serviço, quer na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal não docente da reitoria da Universidade de Lisboa de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral dos postos de trabalho: o posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5.1 — O Técnico Superior desempenhará as suas funções no apoio às atividades da Unidade Museus da Universidade de Lisboa, designadamente, no Serviço de Exposições e Eventos, nos locais de trabalho, na Universidade de Lisboa, competindo-lhe, designadamente:

a) Realização de funções relacionadas com a gestão da Loja dos Museus, designadamente:

Gestão de *stock*, reposição de material, controlo de inventário, elaboração de contratos de consignação, validação de documentos apresentados e encaminhamento de processos e em articulação com o Serviço de Gestão — Área Financeira;

Faturação, análise de preços, elaboração de processos de avaliação de atividade “loja” e de propostas do seu desenvolvimento, utilizando técnicas de análise “SWOT”, balanço de vendas, gestão de POS (BackOffice), tratamento do material consignado e realização de encomendas;

Atendimento ao público da Loja de Museus;

b) Participar na organização logística e gestão de eventos culturais e científicos, inaugurações e outras atividades complementares inerentes à atividade expositiva;

c) Participar na organização de estudos de públicos do museu, incluindo a elaboração e realização de inquéritos e ainda o tratamento estático de informação e interpretação de dados.

6 — Posição remuneratória: na sequência do procedimento concursal ora solicitado irá ser proposta ao candidato selecionado a segunda posição remuneratória da carreira e categorias respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Constitui requisito preferencial:

a) Licenciatura em Economia e Gestão

b) Experiência profissional desenvolvida em instituições museológicas, ou afins, em particular nas áreas de produção e gestão de atividades, organização de eventos;

c) Experiência profissional comprovada na área de monitorização de públicos e visitantes.

d) Experiência Profissional nas áreas de produção de eventos, gestão de clientes e Relações Públicas;

e) Experiência Profissional comprovada na área de acompanhamento de projetos culturais;

f) Experiência Profissional comprovada na área de Negócios e Gestão de cedência de espaços, de eventos e equipamentos culturais;

g) Experiência Profissional na área de coordenação e supervisão de equipas técnicas de apoio a eventos;

h) Experiência Profissional comprovada em atendimento ao público;

i) Domínio das aplicações de *software* Office (Word, Excell, Powerpoint e Outlook) e outras adequadas à função a exercer;

j) Capacidade de planeamento, organização, controlo e aferição de resultados;

k) Capacidade de trabalho, iniciativa e predisposição para avaliação e apresentação de soluções inovadoras;

l) Capacidade para trabalhar em equipas multidisciplinares, com bom relacionamento interpessoal, atitude facilitadora de diálogo e de gestão de conflitos;

m) Capacidade de comunicação, de negociação e de persuasão, orientadas para a obtenção de resultados;

n) Forte dinamismo e motivação para a função a exercer.

7.4 — Não podem ser admitidos ao concurso trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.5 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio da RUL em [www.ul.pt](http://www.ul.pt), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: A/C SPUL — Expediente, Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- ii) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- iii) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- iv) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;

O candidato titular de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, ao SPUL, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar:

v) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;

vi) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do conteúdo funcional que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, por último ocupou.

9.4 — A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenha por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados serão:

a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

11 — Provas de conhecimentos (PC): visam avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa.

11.1 — A prova de conhecimentos é escrita, com consulta, de natureza teórica e de realização individual, com a duração de 90 (noventa) minutos e versará sobre os seguintes temas e os diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído ou venham a recair até à data da realização da prova:

a) Orgânica da Universidade e da Unidade Museus da Universidade de Lisboa:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos da Universidade de Lisboa;

Lei Orgânica da Reitoria da Universidade de Lisboa;

Estatutos da Unidade Museus da Universidade de Lisboa;

Orgânica interna da Unidade Museus da Universidade de Lisboa

b) Função Pública

Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR) — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

c) Área de Gestão, Exposições, Eventos e Públicos:

Código dos Contratos Públicos (CCP);

Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado — Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro;

Plano Oficial de Contabilidade Pública para o setor da Educação (POC — Educação) — Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, lei dos Compromissos e dos pagamentos em Atraso (LCPA);

Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, estabelece os procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação de informação;

Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, no que se refere às áreas de atuação do Serviço de Exposições e Eventos;

História do Museu Nacional de História Natural e da Ciência — Unidade Museus da Universidade

Lei-Quadro dos Museus (Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto);

Código Deontológico do ICOM, disponível em [www.icom-portugal.org](http://www.icom-portugal.org);

Abreu, Paula (2001). Magda Pinheiro, Luís V. Baptista e Maria João Vaz (orgs.). Públicos Culturais nas Cidades ou das Cidades? — Cidade e Metrópole: Centralidade e Marginalidades, Oeiras, Celta;

Cavaco, Gabriela (2012). Um Museu na Cidade | Representações Sociais de uma Unidade Museológica em Transformação no Centro

de Lisboa, Doutoramento em Museologia, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa. World Wide Web: [www.museologia-portugal.net](http://www.museologia-portugal.net).

Costa, António Firmino Da, Patrícia Ávila e Sandra Mateus (2002). Públicos da Ciência em Portugal, Lisboa, Gradiva;

Delicado, Ana (2007). What do scientists do? in museums: representations of scientific practice in museum exhibitions and activities. Retirado em 23 de julho de 2008 da world wide web [www.pantaneto.co.uk](http://www.pantaneto.co.uk);

Delicado, Ana (2009). A Musealização da Ciência em Portugal. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia;

Delicado, Ana (2008). Produção e reprodução da ciência nos museus portugueses, *Análise Social*, vol. XLIII (1.º), 55-77;

GEOIDEIA (2004). Estudo de Avaliação da Exposição “Dinossáurios Regressam a Lisboa”, (MNHNC) Lisboa;

Lopes, João Teixeira (1998). A Cidade e a Cultura — Um Estudo Sobre Práticas Culturais Urbanas. Dissertação de Doutoramento em Sociologia, Universidade do Porto. World Wide Web: [www.bocc.ubi.pt/pag/texto.php?html2=teixeira-joao-lobes-cidade-cultura.html](http://www.bocc.ubi.pt/pag/texto.php?html2=teixeira-joao-lobes-cidade-cultura.html);

Lopes, João Teixeira (1999). A “Boa Maneira” de Ser Público. World Wide Web: [www.bocc.ubi.pt/pag/lobes-jt-publico.pdf](http://www.bocc.ubi.pt/pag/lobes-jt-publico.pdf);

Santos, Helena (2003). A propósito dos públicos culturais: uma reflexão ilustrada para um caso português, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 67, pp. 75-97.

Silva, Augusto Santos, Felícia Luvumba, Helena Santos e Paula Abreu (2000). Públicos para a Cultura na Cidade do Porto, Porto, Afrontamento.

12 — Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

16 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

e) A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, devido à carência de recursos humanos na Reitoria da Universidade de Lisboa, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada.

18 — Classificação final:

18.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

18.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa

escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

18.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

18.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — César Lino Lopes, Técnico Superior do Serviço de Exposição e Eventos da Unidade Museus da Universidade de Lisboa;

Vogais Efetivos — Ana Sofia Carvalho Marçal Antunes Cabral, técnica superior do Serviço de Exposição e Eventos e Maria Paula Gonçalves Ferreira Gualdrapa, técnica superior do Serviço de Recursos Humanos, ambas da Unidade Museus da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes — Gabriela Perdigão de Almeida Cavaco, técnica superior da área de Serviços de Educação e Animação Cultural da Unidade Museus da Universidade de Lisboa e Carla David Rosa Reis, técnica superior da Área de Logística dos Serviços de Gestão da Unidade Museus da Universidade de Lisboa e do Núcleo de Higiene e Segurança no Trabalho da Área de Sustentabilidade do Serviço Campus do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

20.1 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

21 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Assiste ao Júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público da Unidade Museus da Universidade de Lisboa, sita na Rua da Escola Politécnica, 54-58, 1250-102 Lisboa e colocada na página eletrónica da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt), e bem assim consultável em [www.sp.ul.pt](http://www.sp.ul.pt).

23.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

11 de fevereiro de 2013. — O Administrador da Universidade de Lisboa, *David João Varela Xavier*.

206764119

### Despacho n.º 2922/2013

#### Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Bibliotecas do Departamento de Documentação

1 — Considerando o Regulamento Orgânico dos Serviços da Reitoria da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2012, e a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com nova redação introduzida pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

2 — Por despacho de 26 de novembro de 2012 do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Sampaio da Nóvoa, foi nomeada, com efeitos a 3 de dezembro de 2012, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Helena Maria de Matos Saramago, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Bibliotecas do Departamento de Documentação da Reitoria da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 4.º grau.